ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício sob forma de contribuição corrente a importância de R$ 1.273,10 (hum mil, duzentos e setenta e tres reais e dez centavos) à Associação Paulista de Município - APM entidade que tem como objetivo assessorar os municípios nas áreas jurídicas em geral e tributária visando o seu fortalecimento.

II - Abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.225,83 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3230 Transferências a Instituições Privadas
3233 Contribuições Correntes
02 - Associação Paulista de Municípios.....R$ 1.225,83

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070202 Administração Geral
03070202.04 Funcionamento dos Serviços do Gabinete do Prefeito.....R$ 1.225,83

ARTIGO 2o:- A contribuição autorizada no ítem I do Artigo 1o, será atendida através dos seguintes recursos:

a) Dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no valor de R$ 47,27 (quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de R$ 1.225.83 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.12.1994).

LEI No. 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994
"Altera a redação do artigo 2o. da Lei No. 208, de 22 de novembro de 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- O artigo 2o. da Lei No. 208, de 22 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$ 124.013,00 (cento e vinte e quatro mil e treze reais), conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02 - SECRETARIA GERAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.418,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03070211.01 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.418,00.
03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.309,00.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03090401.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.309,00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.04 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.515,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03070241.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.515,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4110 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
09542971.08 Contrução de Barragem no Rio Jaguari-
-Mirim.....R$ 10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.02 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.740,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10603251.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.740,00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS

08.03 - SERVICOS FUNERÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3253 Salário Família.....R$ 1.150.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10603262.44 Salário Família.....R$ 1.150.00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.04 - PARQUES E JARDINS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.090.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10603281.01 Aquisição de Equipamentos e Material Pemanente.....R$ 1.090.00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.06 - SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.160.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04160961.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.160.00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.07 - ETOR DE OFICINA E MANUTENCÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4110 Obras e Instalações.....R$ 10.000.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16070211.37 Ampliação e Reforma do Pátio Centralizador de Servicos.....R$ 10.000.00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.08 - ILUMINACÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3132 Outros Servicos e Encargos.....R$ 50.920.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0603272.30 Manutencão da Iluminacão Pública.....R$ 50.920.00
10 - DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO SOCIAL
10.02 - SETOR DE SERVICO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4110 Obras e Instalações.....R$ 1.137.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15814861.45 Ampliação e Reforma da Casa da Solidariedade.....R$ 1.137.00
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.213.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08482471.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.213.00
13 - DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO
13.03 - SETOR DE ENSINO DE 1o. E 2o. GRAUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3212 Subvenções Econômicas-Manutencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 15.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente-Manutencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 10.571.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08431972.45 Subvenções Econômicas.....R$ 15.000.00
08421881.01 Aquisicão de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.571.00
14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.636.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13750211.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.636.00
14 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.172.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13755481.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.172.00
15 - ADMINISTRACÃO GERAL DO MUNICíPIO
15.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4210 Aquisicão de Imóveis.....R$ 1.751.00
4351 Amortizacão de Dívida Contratada.....R$ 2.231.00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03070211.74 Desapropriacão de Imóveis.....R$ 1.751,00
03080331.56 Amortizacão de Dívida Pública.....R$ 2.231,00

b) Excesso de arrecadacão a se verificar no presente exercício financeiro. na importância de R$ 700.977.00 (setecentos mil. novecentos e setenta e sete reais).

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão. revogadas as disposições em contrario.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.12.1995)..

LEI No. 215. DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o SEBRAE - Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de São Pau-lo-. e Associacão de Assistentes Técnicos Agro-